



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2884/2025

Dispõe sobre a alteração de jornada diária de trabalho e realocação da Função de origem do Servidor efetivo, dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário - Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições legais em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município – LOM c/c com a Lei n.º 060/2005, resolve.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 060/2005 de dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge o qual permite, mediante ato do Prefeito Municipal, a remoção/alteração/modificação do servidor para ter exercício em órgão da administração pública, respeitando a natureza do cargo para qual fora investido;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.º 267/2025 do 3º Comando Regional de Bombeiros Militar – Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, assinado pelo Capitão QOBM Ricardo Doum Fornalski Tavares, no qual solicita que o servidor Jonas Becker que Seja designado para desempenhar funções administrativas junto ao Posto de Brigada Comunitária (PBC).

CONSIDERANDO a necessidade do Posto de Brigada Comunitária (PBC), deste Município de disponibilidade de 1 (um) servidor exercente nas funções administrativas para preenchimento de registro de ocorrências, solicitações administrativas de materiais e outras situações que necessita diariamente de contato com o Município, a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

CONSIDERANDO a Recomendação Jurídica n.º 05/2025, da Procuradoria Jurídica do município, favorável ao pedido da CBM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a jornada de trabalho e a realocação na função administrativa de origem do servidor Sr. **JONAS BECKER**, inscrito no CPF n.º 058.250.819-33, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para cumprir jornada normal de trabalho, 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para exercício



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 16.995.380/0001-03

exclusivamente na função administrativa no Posto de Brigada Comunitário (PBC) de São Jorge D'Oeste, Paraná.

Art. 2º Fica vedado ao servidor pernoitar no PBC e exercer funções não administrativas, em especial a condução de veículos utilizados pelo PBC.

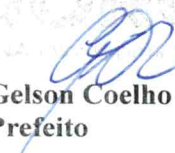
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 2793/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no: A.M.P
Exemplar nº 3272
Data 09 / 05 / 2025